

Olinda 17 de Fevereiro de 2025

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

ARTISTAS E BANDAS EXPRESSIVAS PARA APRESENTAÇÕES NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE.

Ao Senhor.

Jackson Gutemberg David dos Santos

Secretário Executivo de Licitações.

Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

Prezado Secretário,

No uso de minhas atribuições e conforme o art. 72, I e 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, venho por meio desta autorizar o andamento do processo administrativo na modalidade inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de prestação de serviços de shows artísticos de artistas **LU MACIEL** no dia **01.03.2025** no **POLO GUADALUPE**, para realização de apresentações no Ciclo Carnavalesco/2025, visando às comemorações carnavalescas do Município de Olinda, nos polos de eventos previamente estabelecidos pela Prefeitura Municipal.

Após os trâmites legais de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e diante do pedido de abertura do processo administrativo da unidade requisitante e considerando a estimativa de preços realizada, bem como o despacho da solicitante devidamente justificado anexado aos autos, AUTORIZO deflagrar o procedimento administrativo nos termos da Lei 14.133/2021 e outras normas aplicáveis, por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa exclusiva do artista, empresa **LUANA NUNES MACIEL, inscrita no CNPJ 48.857.005/0001-61 com sede na Rua Sebastião Amaral 398 casa 103, Pau Amarelo Paulista PE**, para realização do evento acima citado. A fim de que possa adquirir a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Olinda, 17 de fevereiro de 2025

GABRIELA CAMPELO

Secretária

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia